**4.8.5 Modelo de Impugnação de Laudo Pericial**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ...ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-SP.**

Processo n. ...

(Nome da Reclamante), devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que move em face de (Razão Social da Reclamada), vem, respeitosa e tempestivamente à presença de Vossa Excelência, prazo este concedido às fls. XXX, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL MÉDICO**

Pelos motivos a seguir mencionados:

DA INADEQUAÇÃO DO LAUDO PERICIAL (AUSÊNCIA DE RESPOSTA E DE FUNDAMENTAÇÃO A DIVERSOS QUESITOS DA RECLAMANTE, BEM COMO RESPOSTAS INCOMPLETAS E/OU INCONCLUSIVAS).

 Conforme consta às fls. XX o ilustre perito não respondeu aos quesitos de números...

Além disso o quesito de n. X, não fora fundamentado, dessa forma pedimos vênia para transcrevermos o quesito realizado pela Reclamante e a resposta do ilustre perito a tal quesito.

“transcrever o quesito, bem como resposta”

“RECURSO ORDINÁRIO. NOVA PERÍCIA. POSSIBILIDADE. Caso entenda necessário, o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento, determinar a realização de nova perícia (art. 437 do CPC), tendo por objeto os mesmos fatos sobre que recaiu a primeira, e destina-se a corrigir eventual omissão ou inexatidão dos resultados a que esta conduziu (art. 438 do CPC). Recurso do reclamante ao qual se dá parcial provimento.” (TRT/SP n. 00052008920055020047 (00052200504702001) — RO — Ac. 9ª T. 20110019657. Relª Rita Maria Silvestre. DOE 21.1.2011).

A jurisprudência já se manifestou no sentido de que fundamentos deficientes equivalem à ausência de fundamentação, além de que o princípio da motivação também se aplica ao trabalho pericial, e sua observância visa assegurar a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, nesse sentido:

LAUDO PERICIAL. FUNDAMENTOS DEFICIENTES. PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO. Os fundamentos de qualquer trabalho técnico e conclusivo são imprescindíveis para a própria compreensão e avaliação da conveniência no acolhimento do mesmo. As máximas da técnica exigem que o trabalho exponha claramente o itinerário lógico percorrido para chegar à conclusão, não bastando simples transcrição de dispositivos do ordenamento jurídico e/ou inserção de conceitos. Fundamentos deficientes equivalem à ausência de fundamentação. Nesse sentido, o princípio da motivação também se aplica ao trabalho pericial, e sua observância visa assegurar exatamente a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa. No caso dos autos, o Sr. Perito não expôs com a necessária precisão os motivos que lhe formaram o convencimento. Assim sendo, considerando que o laudo confeccionado pelo perito do Juízo carece de fundamentação, não há como acolher a conclusão do *expert*, sendo oportuno salientar que o julgador não está adstrito ao laudo pericial (art. 436 do CPC). LAUDO PERICIAL INCONCLUSIVO. DETERMINAÇÃO DE NOVA PERÍCIA, DE OFÍCIO, PELO ÓRGÃO JULGADOR DE 2º GRAU. POSSIBILIDADE. É plenamente cabível a determinação de realização de nova prova pericial, de ofício, inclusive em 2º grau de jurisdição, caso a matéria não estiver devidamente esclarecida. Inteligência que se extrai da interpretação do art. 437 do CPC. (TRT 15ª Região. Des. Relª Ana Paula Pellegrina Lockmann. Processo n. 0190900-44.2004.5.15.0102. Recurso Ordinário. Vara de origem 2ª Vara do Trabalho de Taubaté, fonte: www.trt15.jus.br)

Não bastasse o narrado acima, o ilustre perito não compareceu ao local de trabalho da Reclamante, requerendo a obreira nova perícia já que não foi observada a Resolução n. **2183/2018** do Conselho Federal de Medicina, não tendo como ter apurado data vênia o nexo causal da doença da autora com suas atividades.

Dessa forma, por ser o laudo, data máxima vênia, sem fundamentação, com quesitos não respondidos ou respondidos de forma não clara, requer a Reclamante nova perícia, devendo ser desconsiderado o laudo apresentado pelo perito Dr. .............., com a designação de outro profissional (perito) especialista em psiquiatria e/ou psicologia.

**AUSÊNCIA DE ANÁLISE DA HISTÓRIA CLÍNICA E OCUPACIONAL**

O ilustre perito não analisou a história clínica e ocupacional da reclamante não observando assim a Resolução n. **2183/2018** do Conselho Federal de Medicina, conforme podemos observar na resposta ao quesito de n. XXX.

“transcrever resposta ao quesito”

Da análise à resposta acima pode afirmar que o ilustre perito analisou tão somente a informação da autora, não analisando documentos da Reclamada como exame admissional, periódicos, entre outros.

Não bastando, o ilustre perito não analisou a história clínica e ocupacional da reclamante, como pode ser observado no quesito n. XXX e resposta do perito a tal quesito que pedimos vênia para transcrever:

“transcrever quesito e resposta”

**O MAGISTRADO NÃO ESTÁ ADSTRITO AO LAUDO PERICIAL**

Contudo, mesmo após todas as impugnações e nulidades apontadas, caso Vossa Excelência entenda como válido o referido laudo, a reclamante requer seja analisado o que segue.

Conforme reza o art. 371 combinado com o art. 479 do CPC, é certo que o Magistrado não está adstrito ao laudo pericial, podendo formar a sua convicção com outros elementos provados nos autos.

Dessa forma, Vossa Excelência poderá formar seu livre convencimento através de outras provas como:

OBS.: Mencionar outras provas dos autos que possam ser analisadas pelo magistrado como, por exemplo, relatórios/laudos médicos, exames, entre outras, devendo o profissional analisar o caso em concreto.

Assim, em sendo considerado válido por Vossa Excelência o laudo apresentado, requer a reclamante que sejam os autos remetidos ao ilustre perito para que este responda a todos os quesitos do tópico abaixo, com respostas fundamentadas.

**QUESITOS COMPLEMENTARES OU ESCLARECIMENTOS**

1 — Queira esclarecer se foram observados pelo perito os exames (admissional, periódicos e demissional)? Por fineza queira o ilustre perito fundamentar tal resposta.

2 — Da análise de tais documentos (admissional, periódicos e demissional) queira o ilustre Perito esclarecer se a Reclamante quando ingressou aos préstimos da Reclamada estava com boa condição física e psíquica?

3 — Para a constatação do perito de que a Reclamante tem atenção voluntária sem alterações e espontânea queira o Sr. Perito fundamentar e esclarecer se a obreira fora submetida a algum teste psicológico ou psiquiátrico, de concentração/atenção? Na hipótese de a Reclamante ter sido submetida a algum exame, queira detalhar como fora realizado o mesmo.

4 — A Reclamante teve sintomas ansiosos, depressivos e/ou fóbicos, na época da doença na Reclamada? Queira o ilustre Perito esclarecer se analisou a história clínica da Reclamante. Em quais documentos dos autos se baseou para responder a tais questões?

OBS.: Realizar os quesitos conforme o caso em concreto.

Após a resposta aos quesitos da Reclamante, requer ainda que seja aberto vistas para a manifestação da mesma em relação ao laudo pericial e esclarecimentos apresentados e também as respostas dos quesitos formulados.

Caso esse não seja o entendimento de V. Excelência, requer a desconsideração do laudo pericial apresentado, devendo ser levado em consideração a seguinte impugnação com a determinação de nova perícia com perito especialista em psiquiatria e/ou psicologia.

**DOS HONORÁRIOS PERICIAIS**

Embora a Reclamante não tenha condições de arcar com os honorários periciais e requereu os benefícios da justiça gratuita (fls. XX), a mesma passa a se manifestar sobre eventuais valores de honorários do perito que possam ser eventualmente fixados por este Juízo.

De início é de se mencionar que o ilustre perito não fez menção aos honorários, contudo e mesmo não sendo da Reclamante a responsabilidade por tais pagamentos, requer a obreira que seja analisado por este Respeitável Juízo o princípio da razoabilidade e proporcionalidade levando em consideração as seguintes questões:

Não foram respondidos todos os quesitos formulados pela Reclamante;

Algumas das respostas, data vênia, foram inconclusivas e contraditórias;

Em nenhum momento a perícia analisou o histórico ocupacional da Reclamante;

Não houve menção a nenhuma literatura médica;

O perito não solicitou documentos (admissional, periódico e demissional) à reclamada nem se manifestou sobre tais documentos no laudo.

Não há nenhum exame no laudo pericial.

Ademais, não bastasse toda a fundamentação supra, que bastaria para concessão da justiça gratuita e isenção do pagamento dos honorários periciais, a jurisprudência já se posicionou no sentido de que é dever do juiz conceder os benefícios da justiça gratuita, isentando não só do recolhimento das custas como também dos honorários periciais. Neste sentido:

“RECURSO DO RECLAMANTE. JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS PERICIAIS. Não é faculdade, mas dever do Juiz conceder o benefício da justiça gratuita pleiteado em conformidade com a lei, isentando a parte do recolhimento das custas processuais e dos honorários periciais, nos termos do art. 790-B, da CLT. Nesse passo, a verba em questão será satisfeita conforme o previsto no art. 52 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT da 2ª Região, e Resolução n. 66/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.” (PROCESSO TRT/SP N.: 01472000720035020040 (01472200304002009) RECURSO ORDINÁRIO — 40 VT de São Paulo RECORRENTE: 1. HELIO MARCHIOLLI 2. TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA).

Importante mencionar que a Súmula n. 457 do C. TST estabelece que, em sendo a parte sucumbente no objeto da perícia beneficiária da justiça gratuita caberá à União arcar com o pagamento de honorários periciais, ficando requerido aqui todo o exposto acima.

No mais, requer seja declarada a inconstitucionalidade do artigo 790-B da CLT ante o teor do artigo 5º, LXXIV da CF.

**CONCLUSÃO**

Tendo em vista todo o exposto, requer a reclamante a nulidade da perícia realizada, com o desentranhamento do referido laudo e a nomeação de perito especialista psiquiatra;

Em sendo indeferido o pedido de nulidade, requer seja determinado que sejam respondidos quesitos complementares, bem como aqueles que não foram devidamente respondidos pelo senhor perito aqui relatados, no mais reitera o exposto nos itens anteriores.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo,... de ... de 20...

(Nome e assinatura do Advogado(a)

OAB/... n. ....